

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 8 (oito) lugares na categoria de inspetor principal de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

1. **Fundamentação** — Mantendo-se em vigor as categorias de ingresso e acesso que integram a carreira de inspetor superior nos termos da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, bem como as normas relativas ao ingresso e acesso na carreira até à sua revisão a operar nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, autorizado por deliberação de 15 de novembro de 2024 da Comissão de Jogos, ao abrigo do artigo 9.º e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado para 8 (oito) lugares na categoria de Inspetor Principal de Jogos, da carreira de Inspetor Superior de Jogos, para o Serviço de Regulação e Inspeção do Jogo, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I.P.

2. **Prazo de validade** — O concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3. **Legislação aplicável** — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de julho, 112/2001, de 6 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro, e o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do art.º 6.º e n.º 1 do art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4. **Conteúdo funcional** — Constituem competências da categoria e carreira do lugar posto a concurso as referidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro.

5. Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1. O vencimento é o fixado para a respetiva categoria da carreira de regime especial, cuja estrutura e escala salarial que definem a remuneração base são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, devidamente atualizado nos termos do Sistema Remuneratório da Administração Pública, acrescido do suplemento referido no artigo 12.º do mesmo diploma legal.

5.2. As funções serão exercidas na sede e ou em qualquer outra localidade do País onde o Turismo de Portugal, I. P. disponha de serviços de inspeção.

5.3. As condições de trabalho, no que respeita ao regime de horário e de dias de descanso semanal e complementar, são fixadas por escalas, aprovadas pela direção do serviço de inspeção, podendo o trabalho ser prestado a qualquer hora do dia ou da noite.

6. Requisitos obrigatórios de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

b) Estar provido na categoria imediatamente anterior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom (correspondente atualmente a “Desempenho Adequado”), conforme estabelecido na alínea c) do n.º 3, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;

7. Apresentação de candidaturas:

7.1. Os interessados deverão apresentar requerimento, em formato digital, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na página do Turismo de Portugal, I.P.

7.2. De acordo com o estabelecido no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas em suporte eletrónico, devendo ser enviadas para o endereço de email: recrutamento@turismodeportugal.pt, (documentação preferencialmente em

formato pdf, não devendo existir quaisquer ícones, emotions ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada) até às 23h59m do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

7.3. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no requerimento de candidatura o seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que mencionar.

7.4. O requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Comissão de Jogos, deve conter a indicação do concurso e categoria a que concorre, e deverá explicitar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e correio eletrónico);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri quando devidamente comprovados;
- d) Data e assinatura.

7.5. Os candidatos deverão ainda indicar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, o cumprimento dos requisitos gerais previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8. Instrução do requerimento — O requerimento de admissão deverá ser instruído com:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as exercidas anteriormente, e os períodos de permanência e atividades relevantes, as habilitações literárias, assim como a formação profissional detida e respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional realizadas nos últimos cinco anos.

9. Dispensa de documentos — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

10. A não apresentação da documentação exigida, ou a falta de elementos relevantes do requerimento, por parte dos candidatos, implica a exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11. Nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas.

12. Após o termo do prazo para receção das candidaturas, a Direção de Pessoas e Talento do Turismo de Portugal, I.P., remeterá oficiosamente ao júri do procedimento, a indicação da antiguidade e classificação de serviço de cada um dos candidatos, para verificação do disposto na alínea b) do ponto 6 do presente Aviso, bem como para efeitos de Avaliação Curricular.

13. Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15. Métodos de seleção — No presente concurso será utilizado como método de

seleção a avaliação curricular, que terá em conta os seguintes fatores de avaliação: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD)

16. **Classificação final** — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, e resultará da classificação obtida no único método de seleção aplicável. Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

17. **Ata** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

18. **Publicitação** — À divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e n.º 1 do art.º 6.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

19. **Composição do júri do concurso** — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, Diretor do Departamento e Controlo da Atividade de Jogo;

Vogais efetivos: 1º Maria Esperança Matela Figueiredo, Diretora do Departamento de Jogo Online, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Luis Miguel Dâmaso Rodrigues, Diretor do Departamento de Gestão de projetos do Jogo.

Vogais Suplentes: 1º Luis Filipe da Costa Tôrres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos; 2º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos.

20 de novembro de 2024 — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.